

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços complementares não contemplados inicialmente nas planilhas da obra de engenharia pertinentes a construção da escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Wellington Pinto Fontes no município de São José da Tapera/AL.

Base Legal: art. 75, inciso I da Lei 14.133/21

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Nilmar Alves de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:FE577DD3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 08 de outubro de 2025.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº: 001.023.040725

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº: 05.541.344/0001-21.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 30/2024. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sammy Mota de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:2456F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** o procedimento de Chamada Pública nº 02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de São José da Tapera/AL.

Assim, **AUTORIZO** a celebração dos Termos de Contratos em favor dos grupos formais **COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.364.876/0001-01 e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS – COOPAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.225.444/0001-416.

São José da Tapera/AL, 08 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:CF69C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 08 de outubro de 2025.

EDIENE PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2024

Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86.

Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Noemia Passos Pimentel pela Contratada em São José da Tapera/AL.